



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

SOLICITAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e execução do evento "26ª Festa da Leitoa no Tacho".

I – DA SOLICITAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

À Autoridade Superior, Prefeito Municipal de Lobato/PR, a Agente de Contratação/Pregoeira, SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, no exercício de suas atribuições, vem, respeitosamente, expor e solicitar autorização expressa para a adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do Processo Administrativo nº 62/2026, Pregão Eletrônico nº 19/2026, diante das circunstâncias excepcionais verificadas no curso do procedimento.

II – DA NARRATIVA DOS FATOS

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização e execução da "26ª Festa da Leitoa no Tacho", evento programado para os dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026, no Município de Lobato/PR.

No curso do certame, após a realização da fase competitiva e da análise da documentação de habilitação, a empresa V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.061.487/0001-22, foi declarada inabilitada em razão do não atendimento integral às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente pela ausência do documento previsto no item 9.8.1.4.3, alínea "b", do Edital, bem como pela ausência do Anexo 4.

Ao final da fase competitiva, a referida empresa manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer. Em seguida, foi-lhe oportunizado, por meio do chat da plataforma eletrônica, que apresentasse de forma objetiva os fundamentos e os pontos específicos de sua irrisignação, a fim de possibilitar à Administração o adequado conhecimento e registro da matéria que pretendia impugnar.

Todavia, não houve resposta ou complementação apresentada pela empresa no chat, não tendo sido indicados, naquele momento, os fatos, fundamentos ou pontos específicos da decisão que seriam objeto de inconformismo.

Paralelamente, verificou-se circunstância excepcional relacionada à proximidade da realização da "26ª Festa da Leitoa no Tacho", cuja programação está prevista para os dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026. O objeto da contratação está diretamente vinculado à organização e execução da festividade, de modo que a conclusão tempestiva do procedimento se mostra indispensável para a efetiva execução da contratação.

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

A proximidade do evento não decorreu de ausência de planejamento da Administração Municipal, mas de circunstância relacionada à formalização tardia do convênio com a SETU, fato que repercutiu no cronograma disponível para a conclusão dos procedimentos administrativos necessários à contratação.

Acrescenta-se que a data da festividade está vinculada à programação previamente estabelecida e à agenda dos shows dos artistas contratados/programados, circunstância que inviabiliza, na prática, a simples alteração da data sem significativo prejuízo à programação, à organização e à própria finalidade do evento.

Diante desse cenário, a manutenção do procedimento aguardando o transcurso integral do prazo recursal, seguida da eventual análise de razões recursais e da prática dos demais atos administrativos subsequentes, poderia comprometer a conclusão da contratação em tempo hábil, criando risco concreto de prejuízo à execução do objeto e à realização da festividade.

III – DA NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO MANUAL DA FASE RECURSAL

Considerando as circunstâncias concretas acima narradas, especialmente a ausência de manifestação complementar da licitante no canal disponibilizado, a proximidade excepcional da realização do evento e a necessidade de conclusão do procedimento em tempo compatível com a execução do objeto, a Agente de Contratação/Pregoeira submete à Autoridade Superior a necessidade de adoção de providência excepcional quanto à condução da fase recursal.

Assim, solicita-se autorização expressa para que a Agente de Contratação/Pregoeira, SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, proceda ao encerramento manual da fase recursal na plataforma eletrônica, antes do transcurso integral do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, exclusivamente em razão das circunstâncias excepcionais e concretas acima descritas e visando assegurar a continuidade do procedimento e a preservação do interesse público.

Ressalta-se que a medida não tem por finalidade restringir, impedir ou desconsiderar a manifestação de intenção de recurso apresentada pela licitante, tampouco favorecer ou prejudicar qualquer participante. Trata-se de providência excepcional relacionada à necessidade de compatibilizar a condução do procedimento com a urgência concreta decorrente da proximidade do evento e da necessidade de execução do objeto.

A presente solicitação busca, ainda, deixar expressamente registrado que eventual encerramento manual da fase recursal pela Agente de Contratação/Pregoeira somente será realizado mediante autorização da Autoridade Superior, não constituindo ato praticado de forma autônoma ou por iniciativa exclusiva da Agente.

IV – DA NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

Após a adoção da providência autorizada, mostra-se necessário o regular prosseguimento do certame, com a prática dos atos subsequentes cabíveis, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis, de modo a possibilitar a contratação da licitante melhor classificada e



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

detentora da proposta mais vantajosa que tenha atendido integralmente às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A continuidade do procedimento é necessária para permitir que a contratação seja formalizada em tempo hábil e que a empresa vencedora disponha do período necessário para adotar as providências indispensáveis à organização e execução do objeto.

Registra-se que a empresa PARINA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.473.534/0001-06, também foi declarada inabilitada pelo não atendimento integral às exigências do instrumento convocatório, especialmente pela ausência do documento previsto no item 9.8.1.4.3, alínea "b", do Edital, bem como pela ausência do Anexo 4, não tendo manifestado intenção de recorrer ao final da disputa.

V – DO PEDIDO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

Diante do exposto, a Agente de Contratação/Pregoeira, SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, requer à Autoridade Superior:

a) a AUTORIZAÇÃO EXPRESSA para que a Agente de Contratação/Pregoeira proceda ao encerramento manual da fase recursal na plataforma eletrônica, antes do transcurso integral do prazo de 3 (três) dias úteis, diante das circunstâncias excepcionais e do interesse público acima demonstrados;

b) a AUTORIZAÇÃO EXPRESSA para o regular prosseguimento do Processo Administrativo nº 62/2026 e do Pregão Eletrônico nº 19/2026, com a adoção dos atos administrativos subsequentes cabíveis;

c) que fique consignado nos autos que o encerramento manual da fase recursal, caso autorizado e realizado, será praticado pela Agente de Contratação/Pregoeira mediante autorização expressa da Autoridade Superior, não constituindo ato autônomo da Agente;

d) que os atos subsequentes sejam praticados com estrita observância das disposições legais e editalícias aplicáveis, preservando-se a isonomia entre os participantes, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo e o interesse público.

Lobato/PR, 11 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data: 11/08/2026 14:32:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente de Contratação/Pregoeira
DECRETO Nº 102/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR

À vista da solicitação apresentada pela Agente de Contratação/Pregoeira, SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, e considerando as circunstâncias concretas registradas no Processo Administrativo nº 62/2026, especialmente a proximidade da realização da "26ª Festa da Leitoa no Tacho", prevista para os dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026, bem como a necessidade de conclusão do procedimento em tempo hábil para a execução do objeto:

AUTORIZO EXPRESSAMENTE a Agente de Contratação/Pregoeira, SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, a proceder ao ENCERRAMENTO MANUAL DA FASE RECURSAL na plataforma eletrônica, antes do transcurso integral do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, diante das circunstâncias excepcionais e do interesse público devidamente narrados e registrados.

AUTORIZO, igualmente, o REGULAR PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026, determinando à Agente de Contratação/Pregoeira que adote os atos administrativos subsequentes necessários à conclusão do certame e à contratação da licitante melhor classificada e detentora da proposta mais vantajosa, desde que atendidas integralmente as condições legais e editalícias.

A presente autorização é concedida de forma expressa e específica para o caso concreto, em razão das circunstâncias excepcionais registradas nos autos, não constituindo autorização genérica para supressão de prazos processuais ou flexibilização das regras dos certames.

Determino, ainda, que todos os atos subsequentes sejam praticados com estrita observância da legislação aplicável, do instrumento convocatório, dos princípios da isonomia, legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade, segurança jurídica, eficiência e interesse público.

Fica expressamente consignado que o encerramento manual da fase recursal, quando realizado, será ato praticado pela Agente de Contratação/Pregoeira em cumprimento à presente autorização da Autoridade Superior.

Lobato/PR, 11 de agosto de 2026.

FABIO
CHICAROLI:005
40905984

Assinado de forma digital
por FABIO
CHICAROLI:00540905984
Dados: 2026.08.11 14:44:16
-03'00'

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal de Lobato

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000